



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

S.E.S.

Fls. _____

Rub. _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2020/SES/MT PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 517048/2019

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, por meio do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, situado na Rua Júlio Domingos de Campos, s/n, Centro Político Administrativo, CEP 78058-906, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.441.389/0001-61, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Saúde **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, nomeado(a) pelo Ato nº 14/2019, publicado no Diário Oficial do Estado em 02 de janeiro 2019, inscrito(a) no CPF sob o nº 174.824.451-53 portador(a) da Carteira de Identidade nº 00655872 SESP/MT, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2020, processo administrativo nº 517048/2019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), na(s) quantidade(s) estimada(s) e indicada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação obtida em cada item/lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação regulamentada pelo edital e anexos do processo licitatório em epígrafe, independentemente de transcrições, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS documento vinculativo e obrigacional às partes.

EMPRESA	FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELE-ME
CNPJ	03.250.803/0001-92
ENDEREÇO	RUA PROFESSOR JOAO FELIX, 635 – LIXEIRA – CUIABÁ/MT CEP: 78.008-435
REPRESENTANTE:	ANDREITE SPADA RG 14342804 – SSP/MT CPF: 992.663.001-44
CONTATO (FONE)	(65)3611-7200
E-MAIL:	licitacao@distribuidorafama.com.br / famahospitalar@hotmail.com

Sujeitam-se as partes às normas constantes da Constituição Federal de 1988, nos Decretos Estaduais: nº 840/2017, nº 7.218/2006, e nº 8.199/2006, Decretos Federais: nº 5.450/2005 e nº 7.892/2013, Leis Complementares: nº 10.442/2016, nº 123/2006 e nº 605/2018, Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

1 DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual “registro de Preço para eventual Centro Estadual de Referência em Média e Alta Complexidade (CERMAC); MT-HEMOCENTRO; Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU); Superintendência de Assistência Farmacêutica (SAF), Centro Estadual de Odontologia para Pacientes Especiais (CEOPE); Centro Integrado de Assistência Psicossocial Adauto Botelho; Hospitais Regionais de Alta Floresta, Cáceres, Colíder, Rondonópolis, Sinop, Sorriso,





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

S.E.S.

Fls. _____

Rub. _____

Hospital Metropolitano de Várzea Grande e Hospital Estadual Santa Casa", no(s) respectivo(s) item(ns)/lote(s) conforme especificado(s) no anexo I do edital de Pregão nº 032/2019,(Lista II) que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O(s) preço(s) registrado(s), a(s) especificação(ões) do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertada(s) na(s) proposta(s) são as que seguem:

FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELE-ME						
LOTES	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
01	BISACODIL 5MG. DRÁGEA OU COMPRIMIDO.	UNIÃO QUIMICA	CM	9.220	0,14	1.290,80
10	BUPIVACAÍNA 5MG/ML + EPINEFRINA 0,0091MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA 20ML.	UNIÃO QUIMICA	FA	3.900	19,48	75.972,00
24	CAPTAPRIL 50MG COMPRIMIDO.	GEOLAB	CM	6.000	0,25	1.500,00
VALOR TOTAL LOTE:						78.762,80

VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 78.762,80 (Setenta e oito mil e setecentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos)

2.2 O preço registrado deverá contemplar todas as despesas que o compõem, tais como de embalagem, frete, garantia, transporte, seguro e a entrega do bem no local indicado, bem como, todos os encargos (obrigações sociais, impostos, tributos, tarifas, taxas, etc.), e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste registro, de modo que nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada por tais razões.

3 DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

3.1 Esta Ata de Registro de Preço, não gera a obrigação ao órgão participante do Registro de Preços, de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, e, fornecedores beneficiários, obedecendo às condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

3.2 Considera-se órgão gerenciador e participante da Ata de Registro de Preços a Secretaria de Estado de Saúde - SES.

3.3 Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual não participantes e demais adesos (na forma de Adesão Carona) na forma prevista no Decreto federal nº 7.892/2013 e Decreto estadual nº. 840/2017 e alterações.

3.4 A utilização dos quantitativos registrados nesta Ata, pelo órgão participante, será restrita ao quantitativo informado neste instrumento.

4 DA FORMA DE EXECUÇÃO

4.1 A Fornecedora deverá realizar a entrega dos medicamentos para atender as necessidades dos órgãos adesos conforme especificado no edital e seus anexos, no termo de referência e na proposta de preços.





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

S.E.S.

Fls. _____

Rub. _____

4.2 Após a publicação desta Ata no Diário Oficial do Estado, as empresas registradas ficam obrigadas a atender todos os pedidos feitos pelos órgãos participantes.

5 DAS ADESÕES DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES (ADESÃO CARONA)

5.1 Adesão Carona à Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser realizada por órgãos e entidades não participantes da licitação, mediante prévia e expressa autorização do órgão gerenciador (Secretaria de Estado de Saúde/SES/MT), que exigirá:

- a) Solicitação formal de utilização, com a indicação dos produtos ou serviços e quantitativos demandados;
- b) Comprovação da concordância da empresa registrada em fornecer os produtos ou prestar os serviços registrados, sem prejuízo ao cumprimento das obrigações pactuadas com os órgãos e entidades participantes, independente da utilização ou não do quantitativo registrado;

5.2 O quantitativo decorrente das adesões caronas à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.3 O órgão ou entidade não participante, interessado na adesão carona, deverá encaminhar a solicitação à SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE por ofício assinado pelo seu representante, com todos os documentos indicados no item anterior.

5.4 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.5 Cumprida as exigências para a adesão carona, a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, por seu Secretário de Estado ou outra autoridade a quem os poderes tenham sido delegados, emitirá a respectiva autorização formal.

5.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.7 Caso o órgão ou entidade não possua mais interesse na adesão autorizada, deverá enviar à SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE cópia da autorização e do pedido de cancelamento, com indicação do número autorizado.

5.8 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador

5.9 As contratações decorrentes de adesão carona a esta Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) do quantitativo registrado.

6 DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

S.E.S.
Fls. _____
Rub. _____

6.1 O gerenciamento desta Ata caberá a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, competindo-lhe, ainda:

- a) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- b) Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento da Ata de acordo com as condições ajustadas no edital e anexos;
- c) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes de descumprimento da Ata de Registro de Preços;
- d) Autorizar a adesão de órgãos e entidades não participantes deste Ara de Registro de Preços;
- e) Promover a publicação desta Ata, após assinatura das empresas vencedoras da licitação, de acordo com a ordem de classificação, e da autoridade competente da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE;
- f) Arquivar a Ata de Registro de Preços em pasta própria e disponibilizá-la em meio eletrônico.

6.2 Todas as eventuais alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a Ata de Registro de Preços, exceto quanto ao apostilamento do reajuste.

6.3 Os procedimentos administrativos e operacionais necessários ao exercício das atribuições e competências definidas no item 6.1 serão praticados pela Coordenadoria de Processos de Aquisições e pela Superintendência de Aquisições, sem prejuízo da atuação de outras unidades quando houver necessidade.

7 DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços **será de 12 (doze) meses** a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, sendo que durante este período a fornecedora deverá manter as condições de habilitação exigidas na licitação.

7.2 A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, as penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

8 DA EFICÁCIA

8.1 O presente Registro de Preços somente terá eficácia após publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na forma preconizada do parágrafo único do Art. 61, da Lei Federal n. 8666/93.

9 DAS REVISÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada nas hipóteses do art. 89 do Decreto Estadual n. 840/2017.

9.2 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a fornecedora poderá solicitar a revisão ou repactuação dos preços para manter o equilíbrio econômico-financeiro obtido na licitação, mediante a comprovação dos fatos previstos no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº. 8.666/1993, inclusive com demonstração em planilhas de custos.





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

S.E.S.

Fls. _____

Rub. _____

9.3 Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro ou reajuste dos preços registrados, de que tratam os itens 9.1 e 9.2, passarão por análise contábil e jurídica, cabendo à autoridade competente para a homologação da licitação para registro de preços a decisão sobre o pedido.

9.3.1 Deferido o pedido pela autoridade competente, o reequilíbrio econômico-financeiro será registrado por aditamento à Ata de Registro de Preços.

9.4 Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.5 Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE solicitará formalmente a fornecedora à redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

9.6 Fracassada a negociação com o primeiro colocado, a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE poderá rescindir esta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas classificadas, de acordo com a ordem de classificação obtida no certame, cabendo rescisão desta Ata de Registro de Preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.7 Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente, na pesquisa de estimativa de preços.

9.8 Alterados os preços registrados, oriundos de revisão ou reajuste, os órgãos e entidades que utilizaram ou aderiram à Ata de Registro de Preços serão comunicados para que apliquem a revisão em seus contratos.

9.9 Nos preços registrados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

9.10 Os preços alterados oriundos de revisão ou reajuste deverão ser publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

10 DO CANCELAMENTO OU SUSPENSÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a empresa se recusar a adequá-los;
- b) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.
- c) Se a fornecedora perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d) Quando a fornecedora sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- e) Quando a fornecedora requerer, desde que mediante justificativa comprovada e aceita pela Administração.
- f) Os demais casos previsto no artigo 96 e 97 do Decreto Estadual 840 de 2017.

10.2 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

S.E.S.
Fis. _____
Rub. _____

10.3 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a Fornecedora será informado formalmente, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

10.4 A solicitação da Fornecedora para cancelamento dos preços registrados será analisado pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

10.5 Havendo o cancelamento do preço registrado, permanecerá o compromisso da garantia e assistência técnica dos itens entregues/serviços executados, anteriormente ao cancelamento.

10.6 Caso a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a Fornecedora cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.7 O cancelamento do registro de preços será comunicado aos órgãos e entidades que o utilizaram.

11 DISPOSIÇÕES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

11.1 As contratações serão formalizadas pelos órgãos e entidades participantes ou os que vierem a aderir, conforme disposto no artigo 62, da Lei 8.666/93;

11.2 Por tratar-se de Registro de Preços, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta dos órgãos e entidade aderentes, cujo elemento de despesas e nota de empenho constarão nos respectivos contratos, observado as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço;

11.3 Comparecer quando convocado no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Ata.

11.4 Os valores dos contratos deverão ser autorizados pela Coordenadoria de Processos de Aquisições da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, via SIAG, por meio de Ordem de Utilização da Ata, até o limite do valor registrado na Ata de Registro de Preço para o Órgão/Entidade Contratante.

12 DAS VEDAÇÕES

12.1 É vedado caucionar ou utilizar a ata decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

12.3 É vedada a prorrogação da Ata de Registro de Preços, além do limite de vigência legalmente estabelecido.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e local de recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

S.E.S.

Fls. _____

Rub. _____

e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL e demais ANEXOS.

13.2 Mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, esta Ata de Registro de Preços será anulada se ocorrer ilegalidade em seu processamento ou nas fases que lhe deu origem, e suspensão ou revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

13.2.1 A anulação do procedimento licitatório afetará a Ata de Registro de Preços e o Contrato decorrente.

13.3 As condições desta Ata de Registro de Preços somam-se às obrigações das partes previstas no Edital e seus anexos, disponível no site Portal de Aquisições, no mesmo link onde é retirado o Edital.

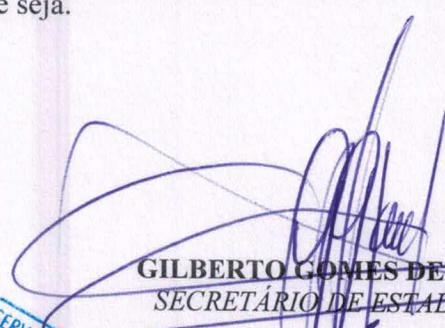
13.4 Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei nº 8.666/93 e do Decreto Estadual nº 840/2017.

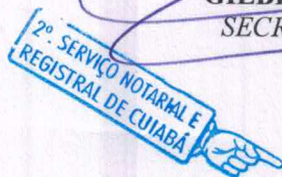
14 DO FORO

14.1 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, será assinada pelas partes;

14.2 As partes contratantes elegem o foro de Cuiabá-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cuiabá-MT, 20 de janeiro de 2020


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE




ANDREITE SPADA
FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELE-ME



89	CLINDAMICINA 150MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 4ML.	HIPOLABOR	AM	83.100	MULTIFARMA COM. LTDA	2,1	174.510,00
90	CLINDAMICINA 300MG CÁPSULA.	UNIÃO QUIMICA	CAP	6.600	MED VITTA COM. DE PROD. HOSP. LTDA	0,97	6.402,00
91	CLONAZEPAM 0,5MG COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	GEOLAB	CM	8.800	INOVAMED COM. DE MED. LTDA	0,07	616
92	CLONAZEPAM 2 MG COMPRIMIDO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MÍNIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	GEOLAB	CM	65.400	INOVAMED COM. DE MED. LTDA	0,05	3.270,00
93	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL. GOTAS, FRASCO COM 20ML, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, UNIDADE DE ESTOQUE: FRASCO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 20 ML.	HIPOLABOR	FR	2.940	INOVAMED COM. DE MED. LTDA	1,46	4.292,40
94	CLONIDINA 0,150MG COMPRIMIDO.	BOEHRINGER	CM	2.700	MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.	0,22	594
95	CLONIDINA 0,1MG COMPRIMIDO.	BOEHRINGER	CM	9.790	MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.	0,18	1.762,20
96	CLONIDINA 0,2MG COMPRIMIDO.	BOEHRINGER	CM	3.518	MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.	0,28	985,04
98	CLORANFENICOL 1000MG. PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA.	BLAU	FA	4.100	MED VITTA COM. DE PROD. HOSP. LTDA	4,47	18.327,00
100	CLORANFENICOL 5 MG/G + RETINOL 10 MUI/G + METIONINA 5 MG/G + AMINOÁCIDOS 25MG/G. POMADA OFTÁLMICA. BISNAGA 3,5 G	CRISTALIA	BG	305	MED VITTA COM. DE PROD. HOSP. LTDA	9,81	2.992,05
TOTAL				R\$			
3.465.209,14							

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses, contando a data de sua publicação do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá-MT 03 de fevereiro 2020.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2020/SES

81	GLIMEPIRIDA 4G, COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MÍNIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CIMED	CM	870	INOVAMED COM. DE MED. LTDA	0,18	156,6
84	HALOPERIDOL 5 MG, COMPRIMIDO, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, UNIDADE DE ESTOQUE: COMPRIMIDO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO COM 5 MG	CRISTALIA	CM	125.250	INOVAMED COM. DE MED. LTDA	0,19	23.797,50
85	HALOPERIDOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1ML.	UNIÃO QUÍMICA	AM	12.920	MED VITTA COM. DE PROD. HOSP. LTDA	1,19	15.374,80
87	HALOPERIDOL - CONCENTRAÇÃO/ DOSAGEM DE 2MG/ML, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO DE 20ML CONTA-GOTAS, VIA ORAL.	UNIÃO QUÍMICA	AM	240	MED VITTA COM. DE PROD. HOSP. LTDA	2,91	698,4
90	HIDRALAZINA, CLORIDRATO 20 MG/ ML SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1 ML	CRISTALIA	AM	2.150	HOSPIVIDA LTDA	4,55	9.782,50
93	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO.	TEUTO	CM	16.300	INOVAMED COM. DE MED. LTDA	0,02	326
95	HIDROCORTISONA 100MG. PÓ LIÓFILO INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA.	TEUTO	FA	72.000	INOVAMED COM. DE MED. LTDA	2,25	162.000,00
96	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 500MG. PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA.	TEUTO	FA	33.750	INOVAMED COM. DE MED. LTDA	4,27	144.112,50
TOTAL							
RS	3.945.981,22						

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses, contando a data de sua publicação do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá-MT 28 de janeiro 2020.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2020/SES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2020/SES.

PROCESSO: Nº 517048/2019
PREGÃO: 032/2019

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE toma público o REGISTRO DE PREÇOS das empresas abaixo relacionadas, nas quantidades indicadas abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação em epígrafe, regulamentada pelo edital e anexos, independentemente de transcrições, tudo conforme a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS disponível na íntegra para consulta na Coordenadoria de Processos de Aquisições e Contratos e no sítio eletrônico desta Secretaria (www.saude.mt.gov.br).

OBJETO: "Registro de Preço para eventual aquisição de medicamentos de forma a atender as seguintes unidades da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso: Centro Estadual de Referência em Média e Alta Complexidade (CERMAC); MT-HEMOCENTRO; Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU); Superintendência de Assistência Farmacêutica (SAF), Centro Estadual de Odontologia para Pacientes Especiais (CEOPE); Centro Integrado de Assistência Psicossocial Adauto

Botelho; Hospitais Regionais de Alta Floresta, Cáceres, Colider, Rondonópolis, Sinop, Sorriso, Hospital Metropolitano de Várzea Grande e Hospital Estadual Santa Casa" (denominado - Lista II) por um período de 12 meses"

RAZÃO SOCIAL: FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELE-ME

CNPJ: 03.250.803/0001-92

Endereço: RUA PROFESSOR JOAO FELIX, 635 - LIXEIRA - CUIABÁ/MT
CEP: 78.008-435

Representante: **ANDREITE SPADA**

RG 14342804 -SSP/MT CPF: 992.663.001-44

E-mail: licitacao@distribuidorafama.com.br / famahospitalar@hotmail.com

RAZÃO SOCIAL: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 04.027.894/0007-50

Endereço: AV PEDRO PASCOAL DOS SANTOS, Nº 110 PARQUE SUMARÉ- SUMARÉ-SP CEP: 13.178-561

Representante: **ADRIANO OLIVEIRA DE SOUZA**

RG: 45.491.437-4-SSP/SP CPF: 346.155.038-81

E-mail: dupatri@dupatri.com

RAZÃO SOCIAL: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
 CNPJ: 12.889.035/0001-02
 Endereço: RUA RUBENS DERKS Nº 105 - BAIRRO INDUSTRIAL - CEP: 99.706-300- ERECHIM-RS
 Representante: **SEDINEI ROBERTO STIEVENS**
 RG: 1089436834 SJD/DI CPF: 004.421.050-70
 E-mail: inovamed@inovamed-rs.com.br

RAZÃO SOCIAL: MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 CNPJ: 37.396.017/0006-24
 Endereço: ADEAC Conj. 21, Lote 25 - Águas Claras - CEP: 71.989-600 Brasília-DF
 Representante: **MAURICIO SOARES BRAGA**
 RG: Nº 996.558 SEJUSP/MT CPF: 629.882.551-72
 E-mail: licitacaogna2@medcommerce.com.br

RAZÃO SOCIAL: MULTIFARMA COMERCIAL LTDA
 CNPJ: 21.681.325/0001-57
 Endereço: AV TRÊS, Nº 283 PARQUE NORTE- VESPASIANO-MG CEP: 33200-000
 Representante: **ERIKA PENHA GAIGHER VIANA**
 RG: MG11274727-SSP/MG CPF: 043.067.556-90
 E-mail: licitacao@multifarma.com.br

RAZÃO SOCIAL: COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
 CNPJ: 36.325.157/0001-34
 Endereço: RUA JUIZ ALEXANDRE MARTINS DE CASTRO FILHO, Nº08, ITAPOÃ, VILA VELHA-ES
 Representante: **CARLOS WELBER NUNES MAGRO**
 RG: 1434346 SPTC-ES CPF: 074.180.827-70
 E-mail: licitacao@costacamargo.com.br

RAZÃO SOCIAL: HALEXISTAR INDÚSTRIA FARMACEUTICA SA
 CNPJ: 01.571.702/0001-98
 Endereço: BR 153, KM 03- CHACARA RETIRO - GOIANIA - GO
 Representante: **LEANDRO PEREIRA DA SILVA**
 RG 1388429-8 SSP/MT CPF: 017.406.051-36
 E-mail: hospmedcba@uol.com.br

RAZÃO SOCIAL: MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 CNPJ: 28.418.133/0001-00
 Endereço: AV DAS LARANJEIRAS, QD 45, LT E, GALPÃO 03, PQ. PRIMAVERA CEP: 74.913-122- APARECIDA DE GOIANIA- GO
 Representante: **ADALBERTO CAVALCANTE DA NOBREGA JUNIOR**
 RG Nº 189.448 SSP-MS CPF Nº 305.680.561-91
 E-mail: Licitacao01@medvittadist.com.br

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	EMPRESA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	BISACODIL 5MG. DRÁGEA OU COMPRIMIDO.	UNIÃO QUIMICA	CM	9.220	FAMA DIST. HOSP. EIRELEME	0,14	1.290,80
3	BROMOPRIDA 10 MG . FORMA FARMACÊUTICA PODENDO SER CÁPSULA OU COMPRIMIDO.	PRATI DONADUZZI	UN	13.100	INOVAMED COM. DE MED. LTDA	0,16	2.096,00
5	BROMOPRIDA 5MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML.	WASSER	AM	117.100	MED VITTA COM. DE PROD. HOSP. LTDA	1,18	138.178,00
6	BUDESONIDA 0,25 MG/ML EM SUSPENSÃO PARA NEBULIZAÇÃO. FRASCO COM 2ML.	PULMICORT	FR	2.900	COSTA CAMARGO COM. DE PROD. HOSP.	5,04	14.616,00
7	BUDESONIDA 0,5 MG/ML EM SUSPENSÃO PARA NEBULIZAÇÃO. FRASCO COM 2ML.	PULMICORT	FR	4.400	COSTA CAMARGO COM. DE PROD. HOSP.	6,3	27.720,00
8	BUPIVACAÍNA 0,5% + GLICOSE 8%. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 4ML.	HIPOLABOR	AM	22.100	MULTIFARMA COM. LTDA	2,3	50.830,00
9	BUPIVACAÍNA 0,75 % SOLUÇÃO INJETÁVEL SEM VASOCONSTRICTOR. FRASCO AMPOLA 20 ML.	CRISTALIA	EV	820	MED VITTA COM. DE PROD. HOSP. LTDA	28,93	23.722,60
10	BUPIVACAÍNA 5MG/ML + EPINEFRINA 0,0091MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA 20ML.	UNIÃO QUIMICA	FA	3.900	FAMA DIST. HOSP. EIRELEME	19,48	75.972,00
14	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 6,67 MG/ML + DIPIRONA SÓDICA 333,4 MG/ML, GOTAS, FRASCO DE 20 ML, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADO NA PARTE EXTERNA.	MEDQUIMICA	FR	1.220	INOVAMED COM. DE MED. LTDA	6	7.320,00
16	BUTILESCOPOLAMINA(BROMETO) 10MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO.	UNIÃO QUIMICA	CM	5.140	MED VITTA COM. DE PROD. HOSP. LTDA	0,47	2.415,80

18	BUTILESCOPOLAMINA(BROMETO)+ DIPIRONA 10MG + 250MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO.	NEOQUIMICA	CP	13.160	DUPATRI HOSP. COM., IMP. E EXP. LTDA	0,4	5.264,00
20	CABERGOLINA 0,5MG COMPRIMIDO.	PRATI DONADUZZI	CM	430	INOVAMED COM. DE MED. LTDA	11,94	5.134,20
21	CAFEÍNA, CITRATO 20 MG/ ML. SOLUÇÃO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA OU ORAL. AMPOLA 1ML.	PEYONA	AM	1.000	COSTA CAMARGO COM. DE PROD. HOSP.	82,2	82.200,00
22	CAPECITABINA 500 MG, COMPRIMIDO. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES (OU NO MÍNIMO PRAZO DE VALIDADE IGUAL A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA. COMPRIMIDO.	SUN PHARMA	CM	22.400	MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.	6,7	150.080,00
23	CAPTOPRIL 25 MG , COMPRIMIDO, USO ORAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO. ESTAMPADO NA PARTE EXTERNA DO PRODUTO/CAIXA VENDA PROIBIDA AO COMÉRCIO.	MEDQUIMICA	CM	43.020	INOVAMED COM. DE MED. LTDA	0,03	1.290,60
24	CAPTOPRIL 50MG COMPRIMIDO.	GEOLAB	CM	6.000	FAMA DIST. HOSP. EIRELE- ME	0,25	1.500,00
26	CARBAMAZEPINA 200 MG, COMPRIMIDO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	TEUTO	CM	45.400	INOVAMED COM. DE MED. LTDA	0,11	4.994,00
27	CARBAMAZEPINA 20MG/ML. SUSPENSÃO ORAL. FRASCO COM NO MÍNIMO 100 ML.	UNIÃO QUIMICA	FR	350	MED VITTA COM. DE PROD. HOSP. LTDA	9,99	3.496,50
28	CARBOCISTEÍNA 50MG/ML. XAROPE. FRASCO 100ML.	PRATI DONADUZZI	FR	570	INOVAMED COM. DE MED. LTDA	3,92	2.234,40
41	CEFALEXINA MONOIDRATADA 250MG/5ML, FRASCO COM 60ML, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA. FRASCO.	TEUTO	FR	366	INOVAMED COM. DE MED. LTDA	7,4	2.708,40
42	CEFALEXINA 500 MG. CÁPSULA OU COMPRIMIDO. UNIDADE.	TEUTO	UN	23.100	INOVAMED COM. DE MED. LTDA	0,33	7.623,00

49	CEFTRIAXONA 1G. PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA.	TEUTO	FA	145.208	INOVAMED COM. DE MED. LTDA	7,25	1.052.758,00
52	CETOCONAZOL, CONCENTRAÇÃO: 200 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO.	PRATI DONADUZZI	CM	7.340	INOVAMED COM. DE MED. LTDA	0,19	1.394,60
54	CETOCONAZOL 20MG. SHAMPOO. FRASCO COM NO MÍNIMO 100ML.	NATIVITA	FR	800	INOVAMED COM. DE MED. LTDA	4,31	3.448,00
57	CETOPROFENO IM, CONCENTRAÇÃO: 100 MG, VOLUME: 2 ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	HIPOLABOR	SOL INJ	10.150	INOVAMED COM. DE MED. LTDA	1,25	12.687,50
61	CICLOBENZAPRINA, CLORIDRATO DE, 5MG COMPRIMIDO. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES (OU NO MÍNIMO PRAZO DE VALIDADE IGUAL A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.UNIDADE.	CIMED	CP	8.200	INOVAMED COM. DE MED. LTDA	0,13	1.066,00
62	CICLOBENZAPRINA 10MG. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES (OU NO MÍNIMO PRAZO DE VALIDADE IGUAL A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA. COMPRIMIDO.	CIMED	CM	3.540	INOVAMED COM. DE MED. LTDA	0,15	531
63	CICLOFOSFAMIDA 1000 MG. FRASCO-AMPOLA.	GENUXAL	FA	1.920	COSTA CAMARGO COM. DE PROD. HOSP.	51	97.920,00
66	CIMETIDINA 150MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML.	TEUTO	AM	5.100	INOVAMED COM. DE MED. LTDA	0,7	3.570,00
67	CIMETIDINA 200MG COMPRIMIDO.	PRATI DONADUZZI	CM	5.900	INOVAMED COM. DE MED. LTDA	0,14	826
71	CIPROFLOXACINO + DEXAMETASONA (3,5MG+1MG)/ ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 5 ML.	CRISTÁLIA	FR	275	MED VITTA COM. DE PROD. HOSP. LTDA	13,23	3.638,25
73	CIPROFLOXACIN 2MG/ML. SOLUÇÃO PARA INFUSÃO. BOLSA COM 100ML.	HALEX ISTAR	BS	59.000	HALEXISTAR IND. FARM. AS	24,73	1.459.070,00
78	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 500 MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. DATA DE VALIDADE, NO MÍNIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA. COMPRIMIDO.	PRATI DONADUZZI	CM	19.314	INOVAMED COM. DE MED. LTDA	0,2	3.862,80